

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA**Ano Letivo 2017/2018****AVISO DE ABERTURA****Contratação de Técnico Especializado para a Disciplinas de:**

- **Voz, da componente técnica do Curso Profissional de Artes do Espetáculo – Interpretação, – 6 Horas;**
- **Políticas de Juventude e Contextos de Intervenção, da componente técnica do Curso Profissional de Técnico da Juventude - 2 Horas;**

Requisitos de admissão e critérios de seleção.

1. O prazo para apresentação das candidaturas é de 3 dias úteis contados a partir da publicitação na página web da Escola Sede do Agrupamento (esta publicitação só ocorre após validação do horário pela DGAE).
2. Este horário é publicitado de acordo com o constante do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de Maio Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo incerto e a sua duração vai ao encontro do estipulado n.º 7 do artigo 42.º do já citado Decreto-Lei 83-A/2014.
3. O local de colocação será no Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora;
4. As funções a desempenhar dizem respeito à lecionação das disciplinas dos Cursos acima referenciados.
5. Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, os critérios de selecção de candidatos são os abaixo indicados e que foram apresentados na aplicação electrónica para a contratação de técnicos especializados.

a) Avaliação do Portefólio – 30%

- i. **Habilitação académica – curso e respetiva classificação – 5%;**
- ii. **Experiência profissional na lecionação de disciplinas da Área Técnica de um dos Cursos que constam do horário a concurso.**

b) Entrevista de Avaliação de Competências – 35%

- i. **Conhecimento explícito dos conteúdos das disciplinas a lecionar – 10%;**
- ii. **Conhecimento explícito do sistema de funcionamento e organização dos Cursos Profissionais das disciplinas a concurso – 10%;**
- iii. **Motivação e capacidade de comunicação – 15%;**

- c) **Números de anos de experiência profissional – 35%**
- i. **De 1 a 5 anos – 10%;**
 - ii. **De 6 anos a 10 anos– 15%;**
 - iii. **De 11 anos a 15 anos – 25%;**
 - iv. **16 ou mais anos – 35%.**
6. O portefólio não poderá ultrapassar quatro páginas A4, com letra Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5. O portefólio deve ser digitalmente enviado para o e-mail contratacao@ag4evora.edu.pt ou ser entregue em suporte de papel junto dos serviços administrativos da escola sede deste Agrupamento, **dentro dos prazos do concurso (ou seja, 3 dias úteis contados a partir da publicação deste Aviso na página web da Escola Sede do Agrupamento, www.ag4evora.edu.pt)**.
7. As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a comunicar telefonicamente ou por email aos candidatos e a publicar na página da escola sede do Agrupamento (www.ag4evora.edu.pt).
8. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, informa-se que no caso em que o número de candidatas exceda os 20 (vinte), a 1.ª fase de seleção do Técnico Especializado será feita mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes ao número de anos de experiência profissional e à avaliação do portefólio e a 2.ª fase feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de 5, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento da vaga.
9. O número de anos de experiência profissional na(s) área(s) técnica(s) específica(s) que é objeto de contratação **deverá ser objetivo e explicitamente discriminado e comprovado com documentação**, que terá de constar em anexo ao portefólio que o candidato apresentar, **sendo obrigatório apresentar essa documentação** aquando da realização da Entrevista de Avaliação de Competências para confirmação e validação pelo Júri.
10. O procedimento concursal será conduzido por um Júri composto pelos seguintes elementos:
- a) Presidente do Júri – Diretora, Maria de Lurdes Brito;
 - b) Vogal efetivo – professor Carlos Cunha;
 - c) Vogal efetivo – professor Rui Garrido;
 - d) Vogal suplente – professora Ana Paula Rodrigues
 - e) Vogal suplente – professora Beatriz Antunes;

11. Motivos de exclusão do concurso:

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
- A não apresentação de comprovativos das declarações ou informações prestadas;
- A não apresentação à entrevista.

12. Terminado o procedimento de seleção, o candidato será selecionado na aplicação eletrónica para contratação de escola da DGAE e a publicitação das listas finais ordenadas do concurso será feita na página eletrónica do agrupamento (www.ag4evora.edu.pt) e afixada na secretaria da escola sede de agrupamento.

A Diretora



Maria de Lurdes Brito